



# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO PMI031-2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78-2021

VALIDADE: 12 MESES

23/08/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano 2021, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das oito horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Presencial PMI031-2021- Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial PMI031-2021- Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os Preços, visando a futura aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 23 de agosto de 2021, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

**Empresa classificada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**

**CNPJ nº 30.759.356/0001-74**

**Endereço AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670, ATOP 01, CENTRO, Bairro CENTRO - CRISSIUMAL-RS, CEP 98640000, email licitacaocelson@gmail.com, fone 5535241721**

## CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1. É objeto desta licitação o Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.
2. - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
3. - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI031-2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI031-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

## CLAÚSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:





# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS



9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo da servidora: Raquel Novelo Coordenadora do CRAS.

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
2. Constituem obrigações da Contratada:
3. **entregar os produtos às suas expensas, no endereço:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, no endereço:

## SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.

1. fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
2. assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
4. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5. comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
6. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
7. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8. a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
9. serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
10. Constituem obrigações da Contratante:
11. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
12. efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
13. designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
14. comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

1. **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividades: 2112 e 2122.

Rubrica: 339030.00000000

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

## CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: 339030.00000000





# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial PMI031-2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá-RS, 23 de agosto de 2021.

  
ABEL GRAVE

Prefeito

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

[RazaoSocialParticipante] Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1)2).  

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 001	18,00	<b>Total: 360,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Barbante nº6 com 1075m, 85% de algodão e 15% de o				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item: 360,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 054	18,00	<b>Total: 360,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Barbante nº4, com 1075m 85% de algodão e 15% de o				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item: 360,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 060	10,10	<b>Total: 1.212,00</b>
Item: 1	Unidade: M	Marca: MINASREY	Modelo: MINASREY	
Descrição: Fustão 100% algodão com 80cm de largura				
Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 10,10</b>			Total Item: 1.212,00
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 004	9,00	<b>Total: 8.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLUB	Modelo: CLUB	
Descrição: Novelo de lã 100 gramas, 100% acrílica				
Quantidade: 950	<b>Valor Unit.: 9,00</b>			Total Item: 8.550,00
<b>LOTE 71</b>	Quant.: 1	Num: 033	30,00	<b>Total: 450,00</b>
Item: 1	Unidade: M	Marca: CKS	Modelo: CKS	





# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS



Descrição: Tecido blackout marrom claro 2m de largura

Quantidade: 15

Valor Unit.: 30,00

Total Item: 450,00

<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 060	14,95	<b>Total: 2.242,50</b>
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: M	Marca: FABRIL	Modelo: FABRIL
---------	------------	---------------	----------------

Descrição: Tecido tricoline, 100% algodão para patchwork

Quantidade: 150

Valor Unit.: 14,95

Total Item: 2.242,50

<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 024	100,00	<b>Total: 1.500,00</b>
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: RL	Marca: NON WOVEN	Modelo: NON WOVEN
---------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: TNT rolo de 50m

Quantidade: 15

Valor Unit.: 100,00

Total Item: 1.500,00

<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 001	7,80	<b>Total: 624,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: M	Marca: MINASREY	Modelo: MINASREY
---------	------------	-----------------	------------------

Descrição: Tecido de fralda dupla face, 80cm de largura 100%

Quantidade: 80

Valor Unit.: 7,80

Total Item: 624,00

<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 039	7,80	<b>Total: 312,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: M	Marca: MINASREY	Modelo: MINASREY
---------	------------	-----------------	------------------

Descrição: Tecido de fralda dupla face, 80cm de largura 100%

Quantidade: 40

Valor Unit.: 7,80

Total Item: 312,00

<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 030	14,25	<b>Total: 712,50</b>
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: M	Marca: FABRIL	Modelo: FABRIL
---------	------------	---------------	----------------

Descrição: Tecidos para patchwork (tricoline) com estampas

Quantidade: 50

Valor Unit.: 14,25

Total Item: 712,50

<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 074	2,80	<b>Total: 420,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRUE COLORS	Modelo: TRUE COLORS
---------	-------------	--------------------	---------------------

Descrição: Tintas de tecido, 37ml,

Quantidade: 150

Valor Unit.: 2,80

Total Item: 420,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.743,00**